



DECRETO A N.º 769, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade específica de realização de estudos técnicos de solução para os sistemas de coleta e destinação final de esgoto doméstico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

- **Considerando** o Of. N.º 41/2024 –PMA/SEIM, protocolizado nesta CESAN sob número 2024.002500, que propõe a realização de parceria para realização de estudos técnicos para os sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Baixo Pongal e Jabaquara, bem como apoio na elaboração de projetos, manifestamos nossa concordância, indicando por parte da CESAN;
- **Considerando** que foi aberto processo administrativo eletrônico, sob o protocolo de n.º 6647/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para realização de estudos técnicos de solução para os sistemas de coleta e destinação final de esgoto doméstico das localidades de Baixo Pongal e Jabaquara.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá providenciar realização de parceria para realização de estudos técnicos para os sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Baixo Pongal e Jabaquara, bem como apoio na elaboração de projetos, manifestamos nossa concordância, indicando por parte da CESAN os seguintes empregados para compor grupo de trabalho, sob coordenação da Prefeitura de Anchieta;

REPRESENTANTES DA SEMAA

- I – Guilherme Antônio Barcelos (Coordenador Operacional de Comercialização e capacitação)
- II – Fabricio Sezini Furtado – (Coordenador Operacional de abastecimento de água)

REPRESENTANTES DA SEMAN

- I – Gabriel Pompermayer (Gerente Operacional de Licenciamento e Controle Ambiental)
- II – Hercules Santiago de Jesus (Coordenador Operacional - Concessões de Água e Esgoto)

REPRESENTANTES DA CESAN

- I – Marcio Machado e Bedin;
- II – Viviane Michele Bernardone.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado por Guilherme Antônio Barcelos.

Art. 3º Fica revogado o decreto- A N.º 641/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 02 de julho de 2025.

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA